19/08/2020

Número: 1010638-04.2019.4.01.3700

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** 

Órgão julgador: 13ª Vara Federal Cível da SJMA

Última distribuição : 13/09/2019

Valor da causa: R\$ 0,00

Processo referência: 0038447-35.2009.4.01.3700

Assuntos: **Dano ao Erário** Segredo de justiça? **NÃO** Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado			
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)				
Egídio Francisco Conceição (EXECUTADO)				
Decumentes				

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23825 0386	29/05/2020 17:45	Edital	Edital



## EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO N. 1010638-04.2019.4.01.3700 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: EGÍDIO FRANCISCO CONCEIÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR EGÍDIO FRANCISCO CONCEIÇÃO, atualmente em endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 1.321.333,33 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), bem como para, voluntariamente, apresentar impugnação ao pedido do exequente, no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo para o pagamento voluntário, nos termos do art. 525 do CPC.

**ADVERTÊNCIA:** Não ocorrendo o cumprimento voluntário da obrigação no prazo supramencionado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC. Em caso de pagamento parcial, dentro do prazo referido, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante do valor, consequente penhora e avaliação de bens quantos bastem para a integral garantia da execução (art. 523, § 1º e § 3º CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira, Avenida Senador Vitorino Freire, n. 300, Areinha, 3º Andar, telefone: (98) 3214-5770/5771. Horário de expediente: das 09h às 18h.

EXPEDIDO em 29 de maio de 2020.



## José Valterson de Lima Juiz Federal

